



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 41/15 - Mens. nº 07/15 - Autógrafo nº 20/15 - Proc. nº 1.587/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV

LEI Nº 5.108, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00, (um milhão e duzentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.06.00	DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações..... R\$ 1.200.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 41/15 - Mens. nº 07/15 - Autógrafo nº 20/15 - Proc. nº 1.587/15-CMV - Proc. nº 8.872/14-PMV - Lei nº 5.108/15 - fl.02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 15 de abril de 2015.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais